



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

Em conformidade com o estabelecido na Cláusula Quarta - Da Vigência e Prazo de Execução (item 4.2), do Contrato nº 12/16 (TCA nº 41.379/026/15), estabelecido entre o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO** e a Empresa **MR SERVICE EIRELI - ME**, tendo por objeto a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial na Unidade Regional de Araraquara-UR-13, localizada à Rua Euclides da Cunha Viana, nº 551, Jd. Morumbi, CEP: 14081-097, Araraquara/SP, autorizando o início dos serviços a partir do dia 09/03/2016 (nove de março de dois mil e dezesseis).

Araraquara, em 04 de Março de 2016.

2/ Marcelo Zaccaro
Gestor do Contrato

Empresa